



DECRETO 3/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01010	CÂMARA DE TIBAU DO SUL		
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
33901400 - 10010000	Diárias - civil		14.000,00
Soma da Ação:			14.000,00
Soma da Unidade:			14.000,00
Total Geral:			14.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01010	CÂMARA DE TIBAU DO SUL		
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais		1.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo		1.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.000,00
Soma da Ação:			14.000,00
Soma da Unidade:			14.000,00
Total Geral:			14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Tibau Do Sul, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de agosto de 2021.